



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES PE DE 20.000 LITROS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.

Ao Exmo. Sr.
ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/PA

Apresentamos justificativa para a necessidade da contratação, as bases, termos e requisitos da mesma, conforme:

01. Da Necessidade da Contratação:

- 1.1. A presente contratação trata da necessidade da **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES PE DE 20.000 LITROS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**
- 1.2. A aquisição do objeto supra citado é necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Cachoeira do Arari/PA, no que tange a substituição dos tanques de abastecimento de água do município que em razão de longos períodos de uso já se encontram em elevado estado de desgaste sendo necessária portanto sua substituição.
- 1.3. Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Urbanismo, justifica a contratação do objeto em comento, tendo em vista a necessidade de imediata substituição dos tanques de abastecimento de água que atendem as comunidades do município, necessários para o regular funcionamento dos microssistemas de abastecimento, pautados no princípio da continuidade dos serviços públicos de modo a fornecer o regular abastecimento de água, uma vez que, o tempo de vida útil dos tanques se constitui um fator importante a ser observado, já que em razão do desgaste, podem ocorrer falhas no abastecimento trazendo danos à população.
- 1.4. Outrossim, esta Administração buscar atuar visando manutenção da regularidade dos serviços prestados à população, como configura o presente caso, por ser uma necessidade primaria promover o regular serviço de fornecimento de água, imprescindível, portanto, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto ao Termo de Referência.
- 1.5. Com base na pesquisa de preços realizada, constatou-se que o valor global do objeto a ser adquirido é de **R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, o qual não ultrapassa o limite estabelecido em lei, e apresentou menor prazo para entrega, sendo assim a proposta mais vantajosa, apresentada pela empresa **JURUNENSE HOME CENTER LTDA – CNPJ: 13.772.792/0001-64.**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

02. Da fundamentação para a Contratação

- 2.1. **MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, através da Unidade Requisitante, pretende, com base na no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como alterações posteriores do Dec. nº 11.317/2022 relativo à contratações para outros serviços e compras, cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para Dispensa de Licitação, a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES PE DE 20.000 LITROS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.
- 2.2. A contratação do objeto está baseada realizada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações do Dec. nº 11.317/2022, pelo procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando o objetivo, a especificação, os quantitativos e requisitos da presente contratação descritos no Termo e anexos.
- 2.3. O valor limite em questão refere o valor de **R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

03. Da Justificativa de Preço, Razão e critério de escolha do fornecedor

- 3.1. Após pesquisa de preço de mercado, evidenciado através de mapa comparativo de preços e considerando a utilização do **critério de julgamento pelo menor preço, obteve-se o menor preço orçado em R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), conforme mapa comparativo de preços, que foram ofertado por duas empresas, todavia a empresa JURUNENSE HOME CENTER LITDA – CNPJ: 13.772.792/0001-64 que foi a que apresentou menor prazo para entrega.**
- 3.2. O valor orçado encontra-se abaixo do valor médio de mercado, que perfaz a **média estimada de R\$ 62.266,67 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** conforme pesquisa de referência realizada pelo Setor de Compras do Município entre fornecedores do ramo do objeto da contratação praticados no mercado especializado.
- 3.3. As referências de preço abaixo têm origem nos preços obtidos por mediana aplicada em mapa comparativo de preços.
- 3.4. **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: trata-se da empresa JURUNENSE HOME CENTER LITDA – CNPJ: 13.772.792/0001-64, ofertante do menor preço entre as pesquisas de mercado realizadas bem como apresentou menor prazo de entrega para o objeto.**
- 3.5. Trata-se de empresa especializada na área, comprovada qualificação técnica e dispõe do objeto para a pronta entrega.

É a justificativa apresentada, corroborada pelo Termo de Referência que segue anexo.

Cachoeira do Arari/PA, 13 de Fevereiro de 2023.

Jose Roberto N. Leal
Sec. Transporte, Obras e Urbanismo
Decreto Nº 600/2021/PMCA

JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO LEAL
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.